



FACISABH
A Sua Faculdade

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE - FACISABH
DIRETORIA

Av. Antônio Carlos, 521 - Lagoinha
Belo Horizonte – MG – CEP.: 31210-010
TELEFONE: (31) 3421-2207

EDITAL GERAL DE PROVAS N.º 02/2018 – 13 DE AGOSTO DE 2018
DIRETORIA

O COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE - FACISABH, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital com as normas para elaboração das provas Intermediárias, Substitutiva, Final, Exame Especial e Recuperação Final do 2º semestre de 2018.

Art. 1º Dos conceitos e normativas da composição das provas:

A Avaliação da Aprendizagem, no âmbito dos cursos de graduação da FACISABH, será realizada de forma progressiva, processual e diagnóstica, nos termos da “Resolução de Avaliação da Aprendizagem”. Serão distribuídos 100 (cem) pontos em cada disciplina, dos quais 65 (sessenta e cinco) pontos serão na modalidade de provas, que serão divididos em 25 (vinte e cinco) pontos em uma Prova Intermediária e 40 (quarenta) pontos em uma Prova Final. Os demais 35 (trinta e cinco) pontos serão distribuídos por meio de outras atividades, nos termos da “Resolução de Avaliação da Aprendizagem”. **OBSERVAÇÃO:** as disciplinas de “Produção de textos” e as que, devido ao caráter do conteúdo, como Práticas de ensino, Projeto e outras, que exigem outras formas de avaliação, terão editais específicos sobre a metodologia de avaliação à parte.

§1º Prova Intermediária: A Prova Intermediária deverá ser aplicada pelo docente em dia e horário de aula de sua respectiva disciplina, de acordo com o calendário de provas previamente definido e divulgado no *site* institucional da FACISABH. A Prova Intermediária é individual e sem consulta e deverá conter, no mínimo, 10 (dez) questões e, no máximo, 15 (quinze), que podem ser dissertativas e/ou objetivas. Caso sejam objetivas, devem ter, no mínimo, 05 (cinco) opções de resposta. É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

I - Possibilidade de reposição da Prova Intermediária: A Prova Substitutiva repõe a Prova Intermediária para os discentes que não a tenham realizado; ou, caso a tenham realizado, obtiveram rendimento acadêmico inferior a 15 (quinze) pontos dos 25 (vinte e cinco) atribuídos. A pontuação máxima de reposição na Prova Substitutiva é de 15 pontos, mesmo se o aluno obtiver pontuação maior. É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada. A Prova Substitutiva terá o mesmo formato da Prova Intermediária e será aplicada em dia e horário definidos no calendário de Provas previamente divulgado no *site* da FACISABH.

§2º Prova Final: A Prova Final deverá ser aplicada pelo docente em dia e horário de aula de sua respectiva disciplina, de acordo com o calendário de provas previamente definido e divulgado no *site* institucional da FACISABH. A Prova Final é individual e sem consulta,



com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo 15 (quinze) questões objetivas (múltipla escolha, com no mínimo 5 (cinco) alternativas de resposta). É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

I – Possibilidade de reposição da Prova Final: o Exame Especial será aplicado em dia e horário definido no calendário de Provas previamente divulgado no site da FACISABH. Ele repõe a Prova Final para discentes que não a tenham realizado; ou, caso a tenham realizado, não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para sua aprovação. O Exame Especial terá o mesmo formato da Prova Final e a mesma pontuação. É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

§3º Prova de Recuperação Semestral: A prova de Recuperação Semestral será aplicada para todas as disciplinas de todos os cursos, no dia 28/12/2018, no turno da disciplina em que o aluno estiver matriculado. Os discentes regularmente matriculados no 1º semestre de 2018, que não obtiveram aproveitamento acadêmico suficiente, qual seja, no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada disciplina; desde que tenham alcançado, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, estarão aptos a requerer a “Prova de Recuperação Semestral”. A Prova de Recuperação Semestral anula toda a pontuação obtida na disciplina objeto do requerimento e constitui reposição da avaliação correspondente aos 100 (cem) pontos distribuídos no semestre na disciplina. Assim, toda a pontuação obtida no semestre será anulada e o discente terá como resultado final a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. A Prova de Recuperação Semestral é individual e sem consulta e deverá conter 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha, com no mínimo 5 (cinco) opções de resposta). É permitido que o docente exija a demonstração, pelo discente, dos cálculos e raciocínio utilizados para se chegar à resposta, bem como a justificativa de resposta. Se a demonstração ou memória de cálculo ou justificativa estiver errada ou se não for apresentada na questão, esta não será avaliada.

Art. 2º Das datas de aplicação das provas:

Todas as provas objeto deste edital estão previstas no Calendário Pedagógico do 2º Semestre de 2018, disponível no site da FACISABH.

Art. 3º Das condições de aplicação das provas:

§1º Tempo limite para acesso às salas nas datas da Prova Intermediária e da Prova Final: Nas datas de realização tanto das Provas Intermediárias quanto das Provas Finais, o acesso à sala de realização da prova só será permitido até 7h45 (no turno matutino) e até 19h45 (noturno) quando realizadas no 1º horário. Quando forem realizadas no 2º horário, o acesso será até 9h40 (matutino) e até 21h40 (noturno). Essa tolerância não implica na prorrogação do tempo de realização da prova.

§2º Tempo mínimo de permanência durante a realização da Prova Intermediária e Prova Final: A permanência mínima é de 45 minutos em sala de aula. Durante esse período, o aluno que concluir sua prova não poderá utilizar qualquer material de consulta ou qualquer tipo de material eletrônico.



§3º Distribuição das salas e tempo limite para acesso às salas de Prova Substitutiva, Exame Especial e Prova de Recuperação Semestral: Essas provas serão aplicadas nos turnos da manhã para os alunos matriculados nesse turno e no turno da noite para os alunos desse turno, em salas designadas pela Secretaria de Coordenação, com agrupamento dos alunos em ordem alfabética independente do curso.

I - Não é permitida a realização dessas provas fora do turno em que o aluno esteja matriculado na disciplina objeto de realização de qualquer dessas provas.

II - As provas terão início às 7h e término às 10h35 (turno matutino) e início às 19h e término às 22h35 (noturno).

III - O acesso à sala de realização da prova só será permitido até 7h45 (no turno matutino) e até 19h45 (noturno). Essa tolerância não implica na prorrogação do tempo de realização da prova.

IV - O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora.

V - O aluno deverá realizar a prova no dia e horário estipulado para o curso no qual ele estiver cursando a disciplina.

VI - Não é permitida a realização de prova, pelos alunos, em turno diferente daquele em que está matriculado.

Art. 4º Os alunos fatoriais

São considerados alunos fatoriais todos aqueles que cursam disciplinas em mais de um turno e/ou turma. Encontram-se nessa situação os alunos que se transferiram de turno ou de outras Instituições de Ensino Superior para a FACISABH, que trocaram de curso; que reingressaram após trancamento de matrícula ou abandono de curso; que solicitaram obtenção de novo título; que cursam disciplinas faltantes para a conclusão de seus respectivos cursos, entre outras situações.

§1º Provas Intermediárias e Provas finais: são aplicadas nos respectivos dias e horários das disciplinas e não haverá reagendamento de datas, mesmo para os alunos fatoriais. Os alunos fatoriais que necessitarem fazer as provas Substitutiva e/ou Final deverão obedecer a data referente ao curso a que a disciplina estiver vinculada, conforme previsto no calendário acadêmico.

Art. 5º Alunos com necessidades específicas

Os alunos com necessidades específicas devem indicar a necessidade e protocolar a documentação que comprova legalmente a sua condição, por meio de requerimento junto à secretaria acadêmica até 21/09/2018 para que sejam avaliadas, junto à coordenação do curso a que estiverem vinculados, as estratégias necessárias ao processo avaliativo.

Art. 6º Da inscrição

§1º Prova Intermediária e Prova final: Todos os alunos com matrícula acadêmica realizada para o semestre letivo corrente estão automaticamente inscritos para a Prova Intermediária e Provas Finais, nas respectivas disciplinas em que se encontram matriculados. As provas são elaboradas e produzidas antecipadamente com base na relação de alunos regularmente matriculados e vinculados às disciplinas no sistema de provas.

I- Eventual regularização de matrícula acadêmica, por parte do discente, fora do prazo, sujeita-o à falta da prova no momento da aplicação. Isso ocasionará atrasos até que sejam realizados os processos internos de produção da prova e entrega na respectiva



sala de aplicação, caso seja verificada, pela secretaria acadêmica, a regularização da matrícula para o semestre letivo na disciplina.

§2º Prova Substitutiva, Exame Especial e Prova de Recuperação Semestral: Para a realização dessas provas é necessária a inscrição pelo interessado, mediante o preenchimento do requerimento online no site institucional www.facisa.com.br, bem como a escolha correta da(s) disciplina(s) e, ainda, o pagamento da taxa devida até o vencimento, condição essencial para considerar-se inscrito para essas provas. O prazo de inscrição e pagamento das taxas referente às provas estão divulgados no calendário acadêmico:

I - A inscrição para as provas realizada pelo discente, fora do prazo, e aceita pela FACISABH, sujeita-o a atrasos na reprodução dela em função dos processos internos para a produção da prova e a entrega na respectiva sala de aplicação, isto se confirmada a matrícula acadêmica na disciplina pela secretaria. Esse atraso não implica na extensão do período de aplicação da prova, cabendo ao aluno a responsabilidade de atender a data limite para requerimento e pagamento das provas objeto desse item.

Art. 7º Vistas e devolução das provas

§1º Prova Intermediária e Prova Final: Na primeira aula da semana subsequente a da aplicação da prova, o professor da disciplina devolverá a mesma e estará à disposição para esclarecer dúvidas. Ou seja, pedidos para vistas ou revisão de questões devem ser resolvidos com o docente nesta data. **NÃO SERÃO CONCEDIDAS VISTAS DESTAS PROVAS EM DATA POSTERIOR EM HIPÓTESE NENHUMA.**

§2º Prova Substituta, Exame Especial e Prova de Recuperação Semestral: O requerimento com solicitação de vistas deve ser feito até 48 horas após a divulgação da nota.

Art. 8º Da Taxa de Inscrição de provas

§1º Prova Intermediária e Prova Final: Não será cobrada nenhuma taxa para a realização da Prova Intermediária e da Prova Final realizadas nas datas e horários previstos no calendário de prova.

§2º Prova Substitutiva e Exame Especial: Será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por prova, para a realização da Prova Substitutiva e da Prova Final.

§3º Prova de Recuperação Semestral: Será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por prova, para a realização da Prova de Recuperação Semestral.

I - não há dispensa da cobrança da taxa para a realização da Prova Substitutiva, do Exame Especial e da Prova de Recuperação Semestral por qualquer hipótese.

Art. 9º Das proibições das penalidades

§1º É proibido portar aparelhos celulares, fones de ouvido, bip's e outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, inclusive com a justificativa de utilização como calculadora.

§2º É proibida a consulta a outros grupos, socialização de materiais como caneta, lápis, borracha entre outros ou a utilização de quaisquer materiais não autorizados pelo professor.



I - Qualquer ação do aluno nesse sentido será considerada fraude, caso em que o professor recolherá a(s) avaliação(ões), aplicando nota zero ao(s) aluno(s) envolvido(s).

§3º É obrigatória a identificação e a assinatura do aluno na Prova;

§4º A atividade é individual, e sem qualquer forma de consulta e as respostas deverão ser anotadas a caneta. Respostas a lápis não serão passíveis de pedido de revisão de nota.

§5º Na sala de prova, é proibido o manuseio de eletrônicos, bem como de qualquer material sob qualquer argumentação mesmo para aqueles alunos que terminarem antes do tempo previsto para saída;

§6º Ao final do tempo previsto o professor recolherá a prova;

§7º O aluno que infringir qualquer das normas aqui estabelecidas ou outras que o professor julgar pertinentes terá a prova anulada.

Art. 10º Das disposições gerais

§1º Todas as questões fechadas deverão estar respondidas na prova e à caneta e, quando necessárias a memória de cálculo e/ou a justificativa da resposta, estas são condições para que a questão seja corrigida e pontuada. Mesmo quando houver necessidade de memória de cálculo ou de justificativa, a resposta da questão deve ser, obrigatoriamente, marcada no gabarito.

§2º O prazo máximo para pedido de restituição da taxa da Prova Substitutiva e a de Recuperação Final será de 03 (três) dias antes da data prevista para a realização da prova, por meio de requerimento virtual sendo que, para os pedidos deferidos, a devolução será de 75% do valor da taxa.